



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

Lei N. 052/2000

De 22 de dezembro de 2000

Declara de Utilidade Pública Entidades sem fins lucrativos do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam reconhecidas de Utilidade Pública, as Entidades sem Fins Lucrativos do Município, abaixo:

- a) Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Canto da Mata, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob n. 02.537.362/0001-41.
- b) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Água Branca, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob n. 03.397.532/0001-00.
- c) Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Monte Santo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob n. 02.481.713/0001-40.
- d) Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Guará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob n. 02.481.716/0001-83.
- e) Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Recanto, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob n. 02.527.922/0001-87.
- f) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Beira Rio, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob n. 02.475.954/0001-86.
- g) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Fazenda Sertão, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob n. 00.252.337/0001-38.
- h) Liga de Esportes de Ribamar Fiquene – MA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob n. 02.937.182/0001-57.
- i) Associação de Moradores da Margem Esquerda do Meio Rio Arraias, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob n. 00.217.896/0001-65.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

- j) Associação Educacional Cecília Meireles, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob n. 02.121.415/0001-49.
- k) Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Tabuleirão, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob n. 03.681.839/0001-20.
- l) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Matinha, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob n.00.001.007/0001-00.
- m) Clube de Mães da Vila Lobão, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob n. 02.732.215/0001-22.
- n) Associação dos Moradores do Povoado Arraias, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob n. 12.087.797/0001-95.
- o) Associação de Moradores da Vila Lobão, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob n. 03.618.924/0001-44.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO
DE DOIS MIL.**


RAIMUNDO SOUZA JORGE NETO
Prefeito Municipal